

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.276, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Fundação Amazônica YOSHIO YAMADA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Fundação Amazônica YOSHIO YAMADA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, sem fins econômicos, constituída em 17 de agosto de 1990, com sede e foro à Rua Senador Manoel Barata, nº 909, Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.441, de 17/06/2009

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ